

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007

I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 004/2017, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item, nos termos das Leis Federais N. 8.666/93, N. 10.520/2002 e Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, no Decreto Municipal nº. 183/2009, com objetivo Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos, e manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, conforme certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

Este Pregão destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de CARATINGA, julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação a este

Edital, do Julgamento Objetivo e dos que lhe são correlatos. Este Edital é Lei entre as partes. Obriga a **P.M.C.** (Prefeitura Municipal de Caratinga) bem como os licitantes a observarem as normas estabelecidas no Ato Convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que esteja previsto neste Edital.

ABERTURA - SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Raul Soares, n ^o 171, 1 ^o Andar, Centro, Caratinga / MG
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENREGA DOS ENVELOPES – 01 de agosto de 2017 às 13:00 horas.
ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO DE PARTICIPANTES 01 de agosto de 2017 às 13h00min.
RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS COMERCIAIS E HABILITAÇÃO 01 de agosto de 2017 às 13h10min.
ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL E CLASSIFICAÇÃO 01 de agosto de 2017 às 13h20min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES 01 de agosto de 2017 às 13h30min.

II - OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação o Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos, e manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, conforme anexo I, parte integrante a este instrumento convocatório.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação

3.1.2 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO SOMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14, E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS

CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.1.2.1 – NÃO SE APLICA EXCLUSIVIDADE QUE TRATA O EDITAL SE NÃO ATENDIDO AO DISPOSTO NOS INCISOS II E III DO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.5 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: 01/08/2017

HORA : 13:00 horas.

LOCAL: Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Caratinga.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 068/2017 – Processo Licitatório nº. 143/2017

DATA: 01/08/2017 – ÀS 13:00 HORAS

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

Pregão Presencial nº. 068/2017 – Processo Licitatório nº. 143/2017

DATA: 01/08/2017 – ÀS 13:00 HORAS

4.2 - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê

poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata esse edital os seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subclausula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

Pregão Presencial nº. 068/2017 – Processo Licitatório nº. 143/2017

DATA: 01/08/2017 – ÀS 13:00 HORAS

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.4 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V);

Obs: A declaração (**Anexo V**) de que trata o item anterior deverá ser apresenta **junto à proposta** sob pena de desclassificação da mesma.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

6.2.9 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos da data da referida ordem;

6.2.10 - Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha em formato EXCEL.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2.- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA

7.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2 - Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretária Estadual da Fazenda;

7.2.2.3 – Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.4 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0083, de 17 de outubro de 2014.

7.2.2.5 - Certidão negativa de débitos tributários, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93. A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico:
<http://www.tst.gov.br/certidao>.

7.2.2.7 – Alvará de localização e funcionamento;

7.2.2.8 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado comprovando o fornecimento de modo satisfatória dos objetos

compatíveis em características e prazos com objetos desta licitação, indicando o endereço do contrato, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.2) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuídos, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

7.3 – DECLARAÇÕES DE CARATER GERAL

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI:**

7.3.2 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

7.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6 – A apresentação de documentos/declarações em fases distintas às solicitadas neste Edital convocatório não dispensa a apresentação dos mesmos junto à fase solicitada, sendo motivo de desclassificação da proposta/inabilitação do licitante.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo

de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, sendo anexados aos autos mesmo os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.4.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caratinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

9.1.1 - não assinar a ata de registro de preço no prazo do edital.

9.1.2 - apresentar documentação falsa;

9.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

9.1.4 - não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º;

9.1.5 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.6 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos de higiene, considerando as disposições da Vigilância Sanitária Estadual, Federal e Municipal.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DO PRODUTO REGISTRADO

12.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 08 (oito) dias **corridos da Ordem de Fornecimento**

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os

encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preço.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

13.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes

Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 267
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30.99.00.00- Ficha - 369
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 314
02.04.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 415
02.04.06. 1324400082.126000. 3.3.90.30.14.00.00- Ficha - 487
02.04.06. 2781200082.055000. 3.3.90.30.14.00.00- Ficha - 524

02.04.06. 2781200082.056000. 3.3.90.30.14.00.00 - Ficha - 530
02.05.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 538
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 644
02.07.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 736
02.08.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 804
02.10.01. 0445200032.011000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 835

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.11- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Caratinga/MG, 18 de julho de 2017

Bruno César Veríssimo Gomes

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Tiago Ferreira Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos, e manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Objetivando dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, torna se necessária a abertura de procedimento administrativo para o registro de Preço para fornecimento parcelado do objeto em epígrafe. Pelo exposto afirmamos que tais aquisições são imprescindíveis para o andamento das atividades precípuas da Prefeitura Municipal de Caratinga, sendo que não ocorrendo, certamente causará prejuízos inquantificáveis.

3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

3.1 A pesquisa é feita de forma ampla e pratica, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi à média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.

3.2 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações

Especificações				Media	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bola de futsal 50 - 53 cm, 250 -280 g. câmara airbility, termotec, PU ultra 100 %, miolo slip system removível e lubrificado, padrão penalty MAX 50 ou superior.	UND	50	R\$ 164,03	R\$ 8.201,50
2	Bola de futsal, 50 - 55 cm, 300 -350 g, câmara airbility, termotec, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado, padrão penalty MAX 100 ou superior.	UND	50	R\$ 190,56	R\$ 9.528,00
3	Bola de futsal, 55 - 59 cm, 350 - 380 g, câmara airbility, termotec, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado, padrão Penalty MAX 200 ou superior.	UND	50	R\$ 205,36	R\$ 10.268,00
4	Bola de futsal, 61 - 64 cm, 410 - 440 g, câmara airbility, termotec, costurada, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado, padrão penalty MAX 500 ou superior.	UND	50	R\$ 246,91	R\$ 12.345,50
5	Bola de pilates 75 cm.	UND	15	R\$ 110,63	R\$ 1.659,45
6	Bola de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Tamanho: 49 - 51 cm de diâmetro. Peso: 230 - 270 g, H1L, padrão Penalty Suécia ou superior.	UND	50	R\$ 244,71	R\$ 12.235,50
7	Bola de Handebol, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. H2L, Peso: 325 - 400 g, padrão Penalty Suécia ou superior.	UND	50	R\$ 252,91	R\$ 12.645,50
8	Bola de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip, Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. H3L, Peso: 425 - 475 g, padrão Penalty Suécia ou superior.	UND	50	R\$ 257,26	R\$ 12.863,00
9	Bola Oficial de Basquetebol, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 75 - 78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 650 g, padrão Penalty Shoot ou superior.	UND	30	R\$ 127,27	R\$ 3.818,10
10	Bola de Tênis de mesa profissional, padrão 3 Estrelas 40+ ou superior.	UND	50	R\$ 11,83	R\$ 591,50
11	Bola de Tênis de mesa simples.	UND	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
12	Bola para tênis de campo, tubo com 03 bolas. Padrão Wilson ou superior.	TUBO	20	R\$ 53,14	R\$ 1.062,80
13	Bola de voleibol, 65 - 67 cm, 260 -280 g, câmara airbility, matrizada, PU, miolo slip system removível e lubrificado, padrão penalty MG 5500 ou superior.	UND	50	R\$ 224,47	R\$ 11.223,50
14	Bola de voleibol, 65 - 67 cm, 260 -280 g, câmara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, padrão penalty pró 6.0 ou superior.	UND	50	R\$ 321,50	R\$ 16.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações

15	Bola de voleibol, 65 - 67 cm, 260 -280 g, câmara airbility, matrizada, PU, miolo slip system removível e lubrificado, padrão penalty mg 7000 ou superior.	UND	50	R\$ 363,10	R\$ 18.155,00
16	Bola de vôlei de praia, 65-67cm, 260-280 gramas, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PU, padrão penalty training ou superior.	UND	10	R\$ 159,30	R\$ 1.593,00
17	Bola para Futevôlei, 69-69cm, 485-486 g, 100% Poliuretano, sem costura, padrão Penalty Futevôlei Pro IV ou superior.	UND	10	R\$ 241,33	R\$ 2.413,30
18	Bola de borracha (iniciação), 40 - 42 cm, 110 - 120 g, matrizada, borracha, miolo de borracha, padrão penalty bola T08 ou superior.	UND	100	R\$ 41,19	R\$ 4.119,00
19	Bola de Futebol de Campo 68 - 70 cm, 410 -450 g, câmara airbility, termotec, costurada, micropower, miolo slip system removível e lubrificado, padrão penalty digital ou superior.	UND	150	R\$ 126,47	R\$ 18.970,50
20	Fita para Demarcação de Quadra de Vôlei de Praia - Material em PVC em cores contrastantes com a areia ou gramado, reforço de tela de poliéster, sendo duas laterais nas medidas de 15m e dois fundos de quadras com 7,5 m de comprimento, com ilhoses antioxidantes e grampos de fixação em metal.	UND	5	R\$ 116,30	R\$ 581,50
21	Camisa em malha PV.	UND	300	R\$ 26,22	R\$ 7.866,00
22	Camisa esportiva em Dry Fit Sublimada, numerada frente e verso, com inserção de logomarcas (a definir).	UND	300	R\$ 42,96	R\$ 12.888,00
23	Short esportivo em Dry Fit Sublimada, numerado.	UND	300	R\$ 43,96	R\$ 13.188,00
24	Jaqueta Esportiva em Tectel.	UND	50	R\$ 120,30	R\$ 6.015,00
25	Calça Esportiva em Tectel.	UND	50	R\$ 75,96	R\$ 3.798,00
26	Colete em Dry Fit.	UND	300	R\$ 29,95	R\$ 8.985,00
27	Colete dupla face numerado.	UND	300	R\$ 25,20	R\$ 7.560,00
28	Meião fio 3.	PAR	100	R\$ 15,47	R\$ 1.547,00
29	Bandeiras para árbitros de Futebol de Campo.	PAR	5	R\$ 71,89	R\$ 359,45
30	Bambolê 75 cm.	UND	250	R\$ 6,56	R\$ 1.640,00
31	Bolsa para massagista.	UND	10	R\$ 84,20	R\$ 842,00
32	Kit com 06 squeezes de 790 ml cada com cesta porta-garrafas com alça.	KIT	10	R\$ 109,83	R\$ 1.098,30
33	Bomba de ar, dupla ação, padrão penalty ou superior.	UND	30	R\$ 36,95	R\$ 1.108,50
34	Jogo de cartões para árbitros.	UND	10	R\$ 15,61	R\$ 156,10
35	Cone para atividades diversas - 19 cm plástico.	UND	75	R\$ 11,83	R\$ 887,25
36	Cone para atividades diversas - 24 cm plástico.	UND	75	R\$ 13,15	R\$ 986,25
37	Cone para atividades diversas - 50 cm plástico.	UND	75	R\$ 23,79	R\$ 1.784,25
38	Prato demarcatório, tamanho padrão.	UND	75	R\$ 8,49	R\$ 636,75
39	Rede para cesta de basquete em polipropileno.	PAR	10	R\$ 156,63	R\$ 1.566,30
40	Rede para futebol de campo, nylon fio 4.	UND	30	R\$ 424,74	R\$ 12.742,20
41	Rede para gol de futsal, fio 4.	UND	30	R\$ 280,94	R\$ 8.428,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações

42	Rede de Proteção de espaços esportivos, fio 3 em polipropileno m ² .	m ²	100	R\$ 7,16	R\$ 716,00
43	Spray antiflamatório para torções.	UND	30	R\$ 42,68	R\$ 1.280,40
44	Cordão de nylon (cordão para crachá - rolo com 30 metros).	ROLO	50	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
45	Corda para tambor.	UND	70	R\$ 22,60	R\$ 1.582,00
46	Flutuador para piscina espaguete - 1,64 m. Cores variadas.	METRO	150	R\$ 11,17	R\$ 1.675,50
47	Mesa de pebolim/Totó (MD, bonecos em alumínio fundido - dimensões: 136 x 81 cm).	UND	5	R\$ 1.444,43	R\$ 7.222,15
48	Bolsa térmica de borracha quente/frio.	UND	5	R\$ 112,19	R\$ 560,95
49	Placar manual pequeno para ping pong, numeração para pontos e sets padrão Butterfly ou superior.	UND	6	R\$ 360,06	R\$ 2.160,36
50	Mesa oficial de tênis de mesa/ping-pong (tampo em MDP de 15 mm e pés em madeira maciça - dimensões: 152 x 76 x 274 cm).	UND	10	R\$ 748,50	R\$ 7.485,00
51	Antena para rede de voleibol - Pintura em esmalte sintético, composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco.	PAR	6	R\$ 121,97	R\$ 731,82
52	Faixa de capitão.	UND	10	R\$ 17,36	R\$ 173,60
53	Chuteira para futebol de campo, material sintético, trava fixa, solado em PVC, peso 239g (varia de acordo com numeração), tamanhos variados.	PAR	50	R\$ 167,33	R\$ 8.366,50
54	Tatame de E.V.A. dimensões 2m x 1m - 10 mm.	UND	100	R\$ 104,58	R\$ 10.458,00
55	Troféu tamanho 1/2/3 - cor ouro/prata/bronze detalhes - azul/vermelho - ref. 633.	UND	20	R\$ 219,63	R\$ 4.392,60
56	Troféu tamanho 1D/2D/3D - cor dourado - ref. 844.	UND	50	R\$ 287,45	R\$ 14.372,50
57	Troféu tamanho 3/4/5 - cor: azul/vermelho - ref. 888.	UND	40	R\$ 294,95	R\$ 11.798,00
58	Troféu tamanho 3/4/5 - cor: vermelho/azul/verde - ref. 573.	UND	40	R\$ 144,95	R\$ 5.798,00
59	Troféu tamanho 3/4/5 - cor: vermelho/azul/verde - ref. 585.	UND	40	R\$ 232,45	R\$ 9.298,00
60	Troféu tamanho 3/4/5 - ref. 625.	UND	40	R\$ 161,20	R\$ 6.448,00
61	Troféu dourado em aço, personalizados, 3 cores, medindo 30 cm.	UND	150	R\$ 97,20	R\$ 14.580,00
62	Placa de homenagem 80x120.	UND	50	R\$ 82,96	R\$ 4.148,00
63	Troféu tamanho 1 - cor: azul/vermelho - ref. 847.	UND	40	R\$ 221,20	R\$ 8.848,00
64	Troféu tamanho 1/2/3 - cor: ouro/prata/bronze detalhes - azul/vermelho - ref. 635.	UND	40	R\$ 193,70	R\$ 7.748,00
65	Troféu tamanho 3 - cor: azul/vermelho - ref. 889.	UND	40	R\$ 342,45	R\$ 13.698,00
66	Troféu tamanho 3/4/5 - cor: vermelho/azul/verde - ref. 567.	UND	40	R\$ 143,95	R\$ 5.758,00
67	Troféu tamanho DD/PP/BB - cor ouro extra/prata/bronze - ref. 619.	UND	40	R\$ 143,95	R\$ 5.758,00
68	Troféu tamanho 1/2/3 - cor dourado detalhes - azul/vermelho/verde - ref. 778.	UND	40	R\$ 179,20	R\$ 7.168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações

69	Troféu tamanho 1D/2D/3D - cor dourado - ref. 772.	UND	40	R\$ 156,22	R\$ 6.248,80
70	Troféu tamanho 1P/2P/3P - cor prata - ref. 771.	UND	40	R\$ 149,50	R\$ 5.980,00
71	Troféu tamanho 1P/2P/3P - cor prata - ref. 843.	UND	40	R\$ 216,72	R\$ 8.668,80
72	Troféu tamanho 2 – cor: azul/vermelho - ref. 847.	UND	40	R\$ 238,47	R\$ 9.538,80
73	Troféu tamanho 3 – cor: azul/vermelho - ref. 847.	UND	40	R\$ 248,70	R\$ 9.948,00
74	Troféu tamanho 3/4/5 – cor: vermelho/azul/verde - ref. 571.	UND	40	R\$ 146,00	R\$ 5.840,00
75	Troféu tamanho 3/4/5 – cor dourado - ref. 593.	UND	40	R\$ 189,22	R\$ 7.568,80
76	Troféu prateado em aço, personalizados, 3 cores medindo 30 cm.	UND	40	R\$ 115,95	R\$ 4.638,00
77	Rede para peteca confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm. Malha: 4x4cm, 01 lona PVC, suporte PVC nas extremidades superiores, dispositivos plásticos nas extremidades inferiores. Kit instalação, ganchos, reguladores metálicos e extensores. Medidas 7,80 x 0,60 m, padrão Pequita ou superior.	UND	10	R\$ 316,82	R\$ 3.168,20
78	Rede para voleibol profissional confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2 mm PP malha: 10 x 10 cm. 02 Lonas PVC sendo a lona superior com 0,7 m e a inferior com 0,06m ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6mm PP em suas laterais, com cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação. Padrão Pequita ou superior.	UND	10	R\$ 293,72	R\$ 2.937,20
79	Saco para bolas confeccionado em Fio nº4, Torcido – Polietileno –Alta Resistência.	UND	10	R\$ 67,45	R\$ 674,50
80	Protetor para poste de voleibol - Tarugos de polietileno revestido em lona sintética, com espessura de 7cm. Medidas: 1,80 x 0,30 m diâmetro.	UND	6	R\$ 564,96	R\$ 3.389,76
81	Cronômetro digital com 10 memórias.	UND	20	R\$ 147,31	R\$ 2.946,20
82	Apito profissional com bico revestido de silicone, 115 decibéis, padrão Fox 40 ou superior.	UND	20	R\$ 30,61	R\$ 612,20
83	Apito para mesário, padrão Dunlop ou superior.	UND	20	R\$ 43,70	R\$ 874,00
84	Colchonete para ginástica, dimensões 60 x 100.	UND	100	R\$ 41,87	R\$ 4.187,00
85	Peteca Oficial Extra - Modelo com selo branco na base para facilitar a visualização em jogos noturnos, além de possuir um amortecedor que possibilita um toque mais macio, padrão Bomfim ou superior.	UND	150	R\$ 15,38	R\$ 2.307,00
86	Raquete de tênis de mesa. Confeccionada em poliestireno, revestido com borracha siliconada nas 2 faces. Sistema de amortecimento. Cabo plástico injetado.	UND	40	R\$ 30,95	R\$ 1.238,00
87	Rede para tênis de mesa em Polietileno. Medidas: 1,75 x 0,15 m, padrão Pequita ou superior.	UND	20	R\$ 21,30	R\$ 426,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



88	Relógio Analógico á corda para competições de xadrez. Corpo Em Plástico Super Resistente e Pinos de metal. Padrão Jaehrig ou superior.	UND	30	R\$ 148,92	R\$ 4.467,60
89	Tabuleiro de dama, estojo de madeira 30 x 30.	UND	50	R\$ 53,40	R\$ 2.670,00
90	Tabuleiro de xadrez, estojo de madeira 30 x 30.	UND	50	R\$ 75,67	R\$ 3.783,50
91	Kit ping pong contendo rede e suporte, 02 raquetes e duas bolinhas. 1ª linha	UND	10	R\$ 121,17	R\$ 1.211,70
92	Pula corda sisal/nylon/seda.	UND	30	R\$ 27,89	R\$ 836,70
93	Medalha grande (5 a 7cm de diâmetro) dourada/prata/bronze.	UND	1200	R\$ 6,73	R\$ 8.076,00
94	Medalha média (3 a 5cm de diâmetro) dourada/prata/bronze.	UND	1200	R\$ 13,40	R\$ 16.080,00
95	Medalha personalizada em metal, no processo de fundição de alta precisão com pintura em esmalte duas cores, banho ouro, prata e bronze, tamanho 5x5 cm, espessura 3 mm, com fita cetim (cor a definir) silkada formato quadrada.	UND	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
96	Medalha em acrílico personalizada, diversos formatos, de 5 a 7 cm de diâmetro.	UND	1200	R\$ 15,45	R\$ 18.540,00
97	Dobok de tae-kwon-do - Kimono tamanho médio.	UND	50	R\$ 231,33	R\$ 11.566,50
98	Kimono para jiu-jitsu feito em tecido trançado leve e reforçado; Tamanhos variados.	UND	50	R\$ 306,14	R\$ 15.307,00
99	Halteres de 2kg	UND	10	R\$ 16,78	R\$ 167,80
100	Halteres de 3kg	UND	10	R\$ 25,17	R\$ 251,70
101	Halteres de 5kg	UND	10	R\$ 41,95	R\$ 419,50
102	Halteres de 10kg	UND	10	R\$ 97,43	R\$ 974,30
103	Caneleira com peso de 1 kg	UND	10	R\$ 38,57	R\$ 385,70
104	Caneleira com peso de 3kg	UND	10	R\$ 59,07	R\$ 590,70
105	Caneleira com peso de 5 kg	UND	10	R\$ 86,13	R\$ 861,30
106	Mini cama elástica (trampolim) de mola, de 90 a 100 cm de diâmetro, unissex, em Tubo de Aço 1020, Pintura Epóxi, Tecido Sanet, utilizado para aulas de Jump.	UND	20	R\$ 337,13	R\$ 6.742,60
107	Extensor de força 122cm.	UND	10	R\$ 84,73	R\$ 847,30
VALOR TOTAL					R\$ 613.381,74

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGAO PRESENCIAL Nº. 068/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2017

DADOS A CONSTAR PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE NA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bola de futsal 50 - 53 cm, 250 -280 g. câmara airbility, termotec, PU ultra 100 %, miolo slip system removível e lubrificado, padrão penalty MAX 50 ou superior.		UND	50		
2	Bola de futsal, 50 - 55 cm, 300 -350 g, câmara airbility, termotec, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado, padrão penalty MAX 100 ou superior.		UND	50		
3	Bola de futsal, 55 - 59 cm, 350 - 380 g, câmara airbility, termotec, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado, padrão Penalty MAX 200 ou superior.		UND	50		
4	Bola de futsal, 61 - 64 cm, 410 - 440 g, câmara airbility, termotec, costurada, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado, padrão penalty MAX 500 ou superior.		UND	50		
5	Bola de pilates 75 cm.		UND	15		
6	Bola de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Tamanho: 49 - 51 cm de diâmetro. Peso: 230 - 270 g, H1L, padrão Penalty Suécia ou superior.		UND	50		
7	Bola de Handebol, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. H2L, Peso: 325 - 400 g, padrão Penalty Suécia ou superior.		UND	50		
8	Bola de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip, Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. H3L, Peso: 425 - 475 g, padrão Penalty Suécia ou superior.		UND	50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações

9	Bola Oficial de Basquetebol, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 75 - 78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 650 g, padrão Penalty Shoot ou superior.		UND	30		
10	Bola de Tênis de mesa profissional, padrão 3 Estrelas 40+ ou superior.		UND	50		
11	Bola de Tênis de mesa simples.		UND	100		
12	Bola para tênis de campo, tubo com 03 bolas. Padrão Wilson ou superior.		TUBO	20		
13	Bola de voleibol, 65 - 67 cm, 260 -280 g, câmara airbility, matrizada, PU, miolo slip system removível e lubrificado, padrão penalty MG 5500 ou superior.		UND	50		
14	Bola de voleibol, 65 - 67 cm, 260 -280 g, câmara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, padrão penalty pró 6.0 ou superior.		UND	50		
15	Bola de voleibol, 65 - 67 cm, 260 -280 g, câmara airbility, matrizada, PU, miolo slip system removível e lubrificado, padrão penalty mg 7000 ou superior.		UND	50		
16	Bola de vôlei de praia, 65-67cm, 260-280 gramas, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PU, padrão penalty training ou superior.		UND	10		
17	Bola para Futevôlei, 69-69cm, 485-486 g, 100% Poliuretano, sem costura, padrão Penalty Futevôlei Pro IV ou superior.		UND	10		
18	Bola de borracha (iniciação), 40 - 42 cm, 110 - 120 g, matrizada, borracha, miolo de borracha, padrão penalty bola T08 ou superior.		UND	100		
19	Bola de Futebol de Campo 68 - 70 cm, 410 -450 g, câmara airbility, termotec, costurada, micropower, miolo slip system removível e lubrificado, padrão penalty digital ou superior.		UND	150		
20	Fita para Demarcação de Quadra de Vôlei de Praia - Material em PVC em cores contrastantes com a areia ou gramado, reforço de tela de poliéster, sendo duas laterais nas medidas de 15m e dois fundos de quadras com 7,5 m de comprimento, com ilhoses antioxidantes e grampos de fixação em metal.		UND	5		
21	Camisa em malha PV.		UND	300		
22	Camisa esportiva em Dry Fit Sublimada, numerada frente e verso, com inserção de logomarcas (a definir).		UND	300		
23	Short esportivo em Dry Fit Sublimada, numerado.		UND	300		
24	Jaqueta Esportiva em Tectel.		UND	50		
25	Calça Esportiva em Tectel.		UND	50		
26	Colete em Dry Fit.		UND	300		
27	Colete dupla face numerado.		UND	300		
28	Meião fio 3.		PAR	100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações

29	Bandeiras para árbitros de Futebol de Campo.		PAR	5		
30	Bambolê 75 cm.		UND	250		
31	Bolsa para massagista.		UND	10		
32	Kit com 06 squeezes de 790 ml cada com cesta porta-garrafas com alça.		KIT	10		
33	Bomba de ar, dupla ação, padrão penalty ou superior.		UND	30		
34	Jogo de cartões para árbitros.		UND	10		
35	Cone para atividades diversas - 19 cm plástico.		UND	75		
36	Cone para atividades diversas - 24 cm plástico.		UND	75		
37	Cone para atividades diversas - 50 cm plástico.		UND	75		
38	Prato demarcatório, tamanho padrão.		UND	75		
39	Rede para cesta de basquete em polipropileno.		PAR	10		
40	Rede para futebol de campo, nylon fio 4.		UND	30		
41	Rede para gol de futsal, fio 4.		UND	30		
42	Rede de Proteção de espaços esportivos, fio 3 em polipropileno m ² .		m ²	100		
43	Spray antiinflamatório para torções.		UND	30		
44	Cordão de nylon (cordão para crachá - rolo com 30 metros).		ROLO	50		
45	Corda para tambor.		UND	70		
46	Flutuador para piscina espaguete - 1,64 m. Cores variadas.		METRO	150		
47	Mesa de pebolim/Totó (MD, bonecos em alumínio fundido - dimensões: 136 x 81 cm).		UND	5		
48	Bolsa térmica de borracha quente/frio.		UND	5		
49	Placar manual pequeno para ping pong, numeração para pontos e sets padrão Butterfly ou superior.		UND	6		
50	Mesa oficial de tênis de mesa/ping-pong (tampo em MDP de 15 mm e pés em madeira maciça - dimensões: 152 x 76 x 274 cm).		UND	10		
51	Antena para rede de voleibol - Pintura em esmalte sintético, composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco.		PAR	6		
52	Faixa de capitão.		UND	10		
53	Chuteira para futebol de campo, material sintético, trava fixa, solado em PVC, peso 239g (varia de acordo com numeração), tamanhos variados.		PAR	50		
54	Tatame de E.V.A. dimensões 2m x 1m - 10 mm.		UND	100		
55	Troféu tamanho 1/2/3 - cor ouro/prata/bronze detalhes - azul/vermelho - ref. 633.		UND	20		
56	Troféu tamanho 1D/2D/3D - cor dourado - ref. 844.		UND	50		
57	Troféu tamanho 3/4/5 - cor: azul/vermelho - ref. 888.		UND	40		
58	Troféu tamanho 3/4/5 - cor: vermelho/azul/verde - ref. 573.		UND	40		

59	Troféu tamanho 3/4/5 – cor: vermelho/azul/verde - ref. 585.		UND	40		
60	Troféu tamanho 3/4/5 - ref. 625.		UND	40		
61	Troféu dourado em aço, personalizados, 3 cores, medindo 30 cm.		UND	150		
62	Placa de homenagem 80x120.		UND	50		
63	Troféu tamanho 1 – cor: azul/vermelho - ref. 847.		UND	40		
64	Troféu tamanho 1/2/3 – cor: ouro/prata/bronze detalhes - azul/vermelho - ref. 635.		UND	40		
65	Troféu tamanho 3 – cor: azul/vermelho - ref. 889.		UND	40		
66	Troféu tamanho 3/4/5 – cor: vermelho/azul/verde - ref. 567.		UND	40		
67	Troféu tamanho DD/PP/BB - cor ouro extra/prata/bronze - ref. 619.		UND	40		
68	Troféu tamanho 1/2/3 - cor dourado detalhes - azul/vermelho/verde - ref. 778.		UND	40		
69	Troféu tamanho 1D/2D/3D - cor dourado - ref. 772.		UND	40		
70	Troféu tamanho 1P/2P/3P - cor prata - ref. 771.		UND	40		
71	Troféu tamanho 1P/2P/3P - cor prata - ref. 843.		UND	40		
72	Troféu tamanho 2 – cor: azul/vermelho - ref. 847.		UND	40		
73	Troféu tamanho 3 – cor: azul/vermelho - ref. 847.		UND	40		
74	Troféu tamanho 3/4/5 – cor: vermelho/azul/verde - ref. 571.		UND	40		
75	Troféu tamanho 3/4/5 – cor dourado - ref. 593.		UND	40		
76	Troféu prateado em aço, personalizados, 3 cores medindo 30 cm.		UND	40		
77	Rede para peteca confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm. Malha: 4x4cm, 01 lona PVC, suporte PVC nas extremidades superiores, dispositivos plásticos nas extremidades inferiores. Kit instalação, ganchos, reguladores metálicos e extensores. Medidas 7,80 x 0,60 m, padrão Pequita ou superior.		UND	10		
78	Rede para voleibol profissional confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2 mm PP malha: 10 x 10 cm. 02 Lonas PVC sendo a lona superior com 0,7 m e a inferior com 0,06m ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6mm PP em suas laterais, com cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação. Padrão Pequita ou superior.		UND	10		
79	Saco para bolas confeccionado em Fio nº4, Torcido – Polietileno –Alta Resistência.		UND	10		
80	Protetor para poste de voleibol - Tarugos de polietileno revestido em lona sintética, com espessura de 7cm. Medidas: 1,80 x 0,30 m diâmetro.		UND	6		
81	Cronômetro digital com 10 memórias.		UND	20		

82	Apito profissional com bico revestido de silicone, 115 decibéis, padrão Fox 40 ou superior.		UND	20		
83	Apito para mesário, padrão Dunlop ou superior.		UND	20		
84	Colchonete para ginástica, dimensões 60 x 100.		UND	100		
85	Peteca Oficial Extra - Modelo com selo branco na base para facilitar a visualização em jogos noturnos, além de possuir um amortecedor que possibilita um toque mais macio, padrão Bomfim ou superior.		UND	150		
86	Raquete de tênis de mesa. Confeccionada em poliestireno, revestido com borracha siliconada nas 2 faces. Sistema de amortecimento. Cabo plástico injetado.		UND	40		
87	Rede para tênis de mesa em Polietileno. Medidas: 1,75 x 0,15 m, padrão Pequita ou superior.		UND	20		
88	Relógio Analógico á corda para competições de xadrez. Corpo Em Plástico Super Resistente e Pinos de metal. Padrão Jaehrig ou superior.		UND	30		
89	Tabuleiro de dama, estojo de madeira 30 x 30.		UND	50		
90	Tabuleiro de xadrez, estojo de madeira 30 x 30.		UND	50		
91	Kit ping pong contendo rede e suporte, 02 raquetes e duas bolinhas. 1ª linha		UND	10		
92	Pula corda sisal/nylon/seda.		UND	30		
93	Medalha grande (5 a 7cm de diâmetro) dourada/prata/bronze.		UND	1200		
94	Medalha média (3 a 5cm de diâmetro) dourada/prata/bronze.		UND	1200		
95	Medalha personalizada em metal, no processo de fundição de alta precisão com pintura em esmalte duas cores, banho ouro, prata e bronze, tamanho 5x5 cm, espessura 3 mm, com fita cetim (cor a definir) silkada formato quadrada.		UND	3000		
96	Medalha em acrílico personalizada, diversos formatos, de 5 a 7 cm de diâmetro.		UND	1200		
97	Dobok de tae-kwon-do - Kimono tamanho médio.		UND	50		
98	Kimono para jiu-jitsu feito em tecido trançado leve e reforçado; Tamanhos variados.		UND	50		
99	Halteres de 2kg		UND	10		
100	Halteres de 3kg		UND	10		
101	Halteres de 5kg		UND	10		
102	Halteres de 10kg		UND	10		
103	Caneleira com peso de 1 kg		UND	10		
104	Caneleira com peso de 3kg		UND	10		
105	Caneleira com peso de 5 kg		UND	10		
106	Mini cama elástica (trampolim) de mola, de 90 a 100 cm de diâmetro, unissex, em Tubo de Aço 1020, Pintura Epóxi, Tecido Sanet, utilizado para aulas de Jump.		UND	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



107	Extensor de força 122cm.		UND	10		
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta: R\$ _____(_____).

Prazo de validade de 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2017

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 068/2017 – Processo Licitatório nº. 143/2017

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 068/2017 – Processo Licitatório nº. 143/2017, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2017

NOME

Representante Legal da Licitante

Reconhecer firma(s) .

Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 068/2017 – Processo Licitatório nº. 143/2017

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 068/2017 – Processo Licitatório nº. 143/2017, que tem como objeto o Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos, e manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de.....de 2017

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 068/2017 – Processo Licitatório nº. 143/2017

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital Pregão Presencial nº. 068/2017 – Processo Licitatório nº. 143/2017, que tem como objeto o Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos, e manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, que faz parte integrante deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que nos preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2017

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 068/2017 – Processo Licitatório nº. 143/2017

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 068/2017 – Processo Licitatório nº. 143/2017 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2017

NOME

Representante legal da empresa

ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como: CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como CONTRATADA a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, e aqui representada por seu representante legal, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 068/2017, Processo Licitatório nº.143/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos, e manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

2.3 – Fica estimado o valor global desta Ata de Registro em R\$ ____ (_____).

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS/FEDERAL);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 267
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30.99.00.00- Ficha - 369
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 314
02.04.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 415
02.04.06. 1324400082.126000. 3.3.90.30.14.00.00- Ficha - 487
02.04.06. 2781200082.055000. 3.3.90.30.14.00.00- Ficha - 524

02.04.06. 2781200082.056000. 3.3.90.30.14.00.00 - Ficha - 530
02.05.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 538
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 644
02.07.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha- 736
02.08.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 804
02.10.01. 0445200032.011000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha - 835

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto no Decreto Municipal nº. 0183/2009.

7.4.1 – A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos da Ordem de Fornecimento.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

IX - PENALIDADES

9.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

9.1.1.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior à detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.

9.1.2 - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.3 - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;

A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

9.1.4 - Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

9.1.5 - Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.6 - Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preço: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total da ata de registro de preço.

9.1.7 - Multa pela inexecução total da ata de registro de preço : 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.8 – Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor dos serviços mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

9.1.9 – Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Caratinga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto da ata de registro de preço.

9.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Caratinga. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretária de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, de..... de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de de 2017.

.....

(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2017

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail comprascaratinga@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2017.

.....

(representante legal)